

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTÍNUO DE CLIPS  
HEMOSTÁTICOS, COM COMODATO  
DE CLIPADORA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO E A BDP – BRASIL  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
OPME EIRELI.**

Processo: 224/18 – AGIR

Migrado para o Processo 392/19 – HUGOL

E-doc nº 20190002.00251 HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, St. Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BDP – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE OPME EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.960.950/0001-11, estabelecida na Avenida Cristo Rei, 613, Quadra 112, Lote 10, Sala 203, Galeria Pereira Simon, Setor Jaó, CEP:74673-030, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** o período de vigência do contrato originário e **alterar o valor** inicialmente contratado, mantendo as demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo através de termo aditivo, e ainda, nos documentos constantes do processo administrativo E-doc nº 20190002.00251 HUGOL, em especial os documentos de ID: 7221, 7513, 7752, 31245, 31274, 31283, 31284 e 13112

gccs

**Parágrafo Segundo** – O presente Aditivo também se fundamenta na Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração do mesmo.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia de **15/02/2020 a 14/02/2021**.

**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DE VALOR**

Fica alterado o valor constante do Anexo I do contrato primitivo, passando a valer o valor constante do Anexo do presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2020.

**Lucas Paula da Silva**  
Superintendente Executivo / AGIR  
894.828.751-680

**Daniel Nunes Rezende Diniz**  
Titular/ BDP BRASIL  
950.384.421-53

Testemunhas:

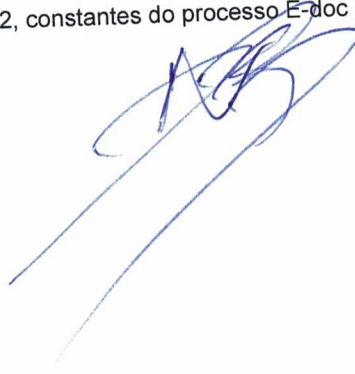
**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

**Geraldinny C. Calixtrato de Souza**  
CPF: 785.484.031-87

## ANEXO I

tem	Cód. MV	Descrição do Produto	Marca/Fabricante	Reg. ANVISA	Qtd. Anual Estimada	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26091	Clip Hemostático Em Titânio Médio-Grande	Euro Clip/Ackermann	80302210015	2.400	Un.	7,45	17.880,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>							<b>R\$ 17.880,00</b>	

Fonte: Proposta (e-mail) ID3 1286 e Relatório de Compras ID 13112, constantes do processo E-doc nº 20190002.00251 HUGOL.



B